

12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 00237/2019-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA** - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - RUA DELFINO COSMO, 533 - NORDESTE I - GUARABIRA - PB**, CNPJ nº 21.961.145/0001-29, neste ato representado por Odair José Laurentino Grangeiro, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Santa Israel, 533, Nordeste I - Guarabira - PB, CPF nº 031.270.374-06, Carteira de Identidade nº 2376100 SSP-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

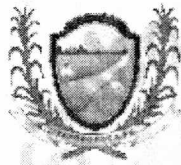
1.1 - O valor do Contrato é de **R\$ 815.309,42** (Oitocentos e Quinze Mil Trezentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|------|-------|--|--|
| 1 | Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, na comunidade de Cipoal, localizada neste município | UND | 1 | R\$ 759.287,44 + R\$815.309,42 56.021,98 + R\$b815.309,42 | R\$ RS Total: 815.309,42 |

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

- 1001 Recursos Ordinários
- 000055 4490.51 99 Obras e Instalações
- 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
- 000057 4490.51 99 Obras e Instalações
- 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção
- 1113 Transferências do FUNDEB 40%
- 000082 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 23 de Junho 2021, fica prorrogado até 19 de Janeiro 2022.

2.2– A vigência deste Aditivo entra em vigor a partir do vencimento do Aditivo Anterior.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 17 de Junho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI
ODAIR JOSÉ LAURENTINO GRANGEIRO
031.270.374-06